Prefeitura do Município de Ouro Fino

LEI nº 2.106/2.005

"Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente"

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, MG, aprova e ele sanciona e promulga a **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, com a seguinte dotação orçamentária:

- 01 - 02.07.04 –12.361.0842.2071 3190-04	Ensino Fundamental Contratação por tempo determinado	R$75.000,00
- 02 - 02.07.10 – 12.361.0842.2076 3190.04	FUNDEF Contratação por tempo determinado	R$75.000,00
- 03 - 02.09.03 – 15.452.1058.1009 44.90.61	Vias Urbanas Aquisição de Imóveis	R$25.000,00
	TOTAL	R$175.000,00

Art. 2º . O Crédito Especial ora criado será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

- 01 - 02.09.03.15.452.1058.2.101 3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas	R$50.000,00
- 02 - 02.06.04.267821688.2128 3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas	R$70.000,00
- 03 - 02.03.01.04122.0307.2008 3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas	R$55.000,00
	SOMA	R$175.000,00

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 01 de junho de 2.005.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal